

## PETROLEIROS MANTÊM ACORDO E CONSELHO DELIBERATIVO DA FUP INDICA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



O Sindipetro/MG realiza assembleia no dia 27 de dezembro para que os trabalhadores da Termelétrica de Juiz de Fora (MG), avaliem a última proposta da Petrobrás, apresentada no dia 15 de dezembro. O indicativo do Conselho Deliberativo da FUP é pela aceitação da proposta, que mantém o Acordo Coletivo de Trabalho por dois anos, sem nenhum direito a menos.

Desde que a empresa apresentou a proposta, a FUP e seus sindicatos permaneceram reunidos no Rio de Janeiro analisando as minutas do acordo. As direções sindicais cobraram do RH alguns esclarecimentos e, somente após assegurar os devidos ajustes nas redações, o Conselho indicou a aprovação.

A campanha reivindicatória dos petroleiros ocorre em um cenário de extrema dificuldade para a classe trabalhadora, com o congelamento dos investimentos públicos em 20 anos, o desmonte da legislação trabalhista, a desregulamentação do setor de óleo e gás,

desindustrialização do País e a entrega de todas as riquezas da nação, inclusive o pré-sal e a Petrobrás.

E em meio a todos esses ataques os petroleiros estão impedindo o desmonte do Acordo Coletivo da categoria, sem abrir mão de qualquer conquista. Apenas dois direitos tiveram mudanças na forma de concessão: o auxílio alimentação, que passa a ser por meio de vale refeição/alimentação e o Benefício Farmácia, cuja nova modelagem é de coparticipação, onde só paga quem usar.

Além disso, os petroleiros foram a primeira grande categoria a conduzir uma campanha sob a reforma trabalhista. Inicialmente, a empresa tentou ameaçar os trabalhadores prorrogando o atual ACT somente até 10 de novembro, véspera da entrada em vigor da nova legislação. No entanto, a FUP reagiu imediatamente propondo um Termo Aditivo com salvaguardas que protegem os direitos da categoria das precarizações previstas na lei.

### Cláusula 42

Uma dúvida levantada por parte da categoria em relação à proposta da empresa diz respeito à cláusula 42. Nela, a FUP garante que qualquer dispensa imotivada na empresa seja discutida com os sindicatos.

Isso porque, com a contrarreforma trabalhista, em vigor desde 11 de novembro de 2017, "as dispensas imotivadas individuais, plúrimas ou coletivas equiparam-se para todos os fins, não havendo necessidade de autorização prévia de entidade sindical ou de celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho para sua efetivação".

Na verdade, trata-se de uma proteção contra a lei abusiva do golpe. Mas, quem rasga 54 milhões de votos, rasga leis e acordos coletivos com facilidade. Então, quem realmente definirá se essa cláusula será eficaz, ou se haverá despedidas em massa, é a mobilização da categoria, que não termina com a aprovação do ACT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Pelo presente EDITAL, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDIPETRO/MG, em atendimento ao disposto na Lei 7.783/89, convoca a categoria dos profissionais empregados da empresa estatal PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para assembleia no dia 27 de dezembro de 2017, na Termelétrica de Juiz de Fora/MG para deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1 - aprovação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho apresentada em 15/12/2017;
- 2 - manutenção de Assembleia Permanente e Estado de Greve contra a Privatização do Sistema Petrobrás;

Belo Horizonte-MG, 22 de dezembro de 2017

**ANSELMO LUCIANO DA SILVA BRAGA**

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo no Estado de Minas Gerais – SINDIPETRO-MG

DATA	GRUPO	HORÁRIO
27/12 (quart a-feira)	Todos os grupos e HA	7h30